

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.245/2018
De 04 de outubro de 2018

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº096/2018 - Data: de 05
de outubro de 2018.**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 23.969.759,20 (Vinte e três milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

20.608.0009.2.031-3.3.50.41.00.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES	130.000,00
20.608.0009.2.031-3.3.50.43.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 23.789.759,20 (Vinte e três milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	425.900,00
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	218.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.124-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	45.000,00
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	397.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
22.661.0008.2.029-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	50.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
15.452.0010.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00
04.123.0002.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	7.000,00
04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.123.0002.2.048-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
10.302.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	143.000,00
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.775.359,20
12.361.0004.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.244.0011.2.077-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
08.244.0011.2.077-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.244.0011.2.087-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
08.243.0011.6.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.000,00
18.542.0017.2.106-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	12.000,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
11.334.0018.2.113-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	110.000,00
11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
27.812.0006.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	123.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
13.392.0005.2.135-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
13.392.0005.2.135-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata os artigos 1º e 2º na importância de R\$ 12.390.400,00 (Doze milhões trezentos e noventa mil e quatrocentos reais), serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
28.843.0002.2.127-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.400,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
22.661.0008.2.029-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.123.0002.2.048-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.301.0003.2.053-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
10.302.0003.2.061-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.900,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	22.100,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	129.000,00
10.302.0003.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
10.302.0003.1.014-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.360.000,00
12.365.0004.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
12.365.0004.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
12.365.0004.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
12.365.0004.2.073-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150.000,00
12.365.0004.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00
12.365.0004.2.073-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.94.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	48.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.244.0011.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	550.000,00
08.244.0011.2.084-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00
08.244.0011.2.084-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.244.0011.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.244.0011.2.084-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.244.0011.2.084-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.800,00

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.140.000,00
26.782.0015.2.097-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
26.782.0015.2.097-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
26.782.0015.2.097-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
26.782.0015.2.097-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
26.782.0015.2.097-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
26.782.0015.2.097-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	280.000,00
16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
16.482.0014.2.100-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
16.482.0014.2.100-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRI. GRATUITA	7.500,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
16.482.0014.2.100-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.000,00
16.482.0014.2.102-3.3.93.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	30.000,00
16.482.0014.2.102-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

27 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento

22.661.0008.2.120-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
22.661.0008.2.120-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00
22.661.0008.2.120-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
22.661.0008.2.120-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.750,00
22.661.0008.2.120-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
22.661.0008.2.120-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950,00
22.661.0008.2.120-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	28.000,00
16.482.0014.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC.S - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.482.0014.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.131-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
04.131.0002.2.131-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

ppp

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04.131.0002.2.131-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04.131.0002.2.131-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
13.392.0005.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 11.579.359,20 (Onze milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme segue:

Fonte 101 (Fundeb 60%)	4.879.359,20
Fonte 303 (Saúde 15%)	4.500.000,00
Fonte 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	2.200.000,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal